



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 111 , de 25 de setembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o memorando nº 189/2017/CAP/PROPLAD,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **AMARA LEMOS DA SILVA SHERLOCK**, SIAPE nº 2090252, CPF nº 956.912.273-00, para atuar como fiscal e o servidor **SAMUEL EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA**, SIAPE nº 1888843, CPF nº 056.240.774-08, para atuar como suplente, ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio e representarem a Administração desta Universidade, no acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço do Pregão nº 14/2016 (Processo nº 1810/2017-61), que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diferentes setores administrativos e acadêmicos da UFC na capital e nos campi do interior do estado do Ceará, firmado entre a Universidade Federal do Ceará e as seguintes empresas:

TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME
J. J. VITALLI - ME
MENNO - GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
ALEXANDRE CALVO CHAVEIRO
JOSÉ HÉLIO FLAVIO VIANA DA SILVA - ME
PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - EPP
DENIS ERNANI BECKER - ME
KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ONE COMERCIAL LTDA - ME
PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - ME
SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME
L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA - ME
WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA
RODRIGUES DA SILVA E MARTINS LTDA - ME
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI - EPP
LAZARO BEZERRA SOARES - ME
LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP
SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP
HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 3º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul, que parece ser a do Prof. Almir Bittencourt da Silva.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

